

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1250**

*de 02 de julho de 2021*

### **"Revoga as Leis nº 1.242/2021 e 1.243/2021**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º Ficam revogadas em seu inteiro teor as leis municipais de nº 1.242/2021 e 1.243/2021.*

*Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de julho de 2021*

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1250/2021 - 02 de julho de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*